



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº ____/2011

Altera o anexo I referido no art. 1º da Lei Municipal nº 5202/09 e o anexo II referido no art. 2º da Lei Municipal nº 5202/09 e dá outras providências

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Prefeito Municipal do Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º O anexo I referido no art. 1º da Lei Municipal nº **5202/09** passa a ter a redação do anexo I desta Lei, aplicando-se o reajuste de 5,42% (cinco vírgula quarenta e dois por cento) a partir de 1º de junho de 2011.

Art. 2º O anexo II referido no art. 2º da Lei Municipal nº **5202/09** passa a ter a redação do anexo II desta Lei, aplicando-se o reajuste de 5,42% (cinco vírgula quarenta e dois por cento) a partir de 1º de junho de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária:



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

01.01.01.122.0001.2.108 – Manutenção das Atividades Administrativas do
Poder Legislativo

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens fixas

3.1.90.13 – Obrigações patronais

3.1.90.16 – outras despesas variáveis – P. Civil

3.1.91.13 – Obrigações Patronais

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria, aos ____ dia do mês de
junho do ano de dois mil e onze (2011).

Cezar Augusto Schirmer

Prefeito Municipal

Encaminhe-se a plenário o projeto como iniciativa da Mesa Diretora.

Ver. SANDRA MARIA REBELATO

Presidente

Admar Pozzobom
Vice-Presidente

Werner Rempel
1º Secretário

João Carlos Maciel
2º Secretário